



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor João Renildo de Queiroz.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor João Renildo de Queiroz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria do Vereador Moiseimar Marinho)